



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2301.02/2025-DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301.02/2025**

**PREÂMBULO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lucio Torres, 622, Centro, Barreira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.459.632/0001-05, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	24 de janeiro de 2025
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	29/01/2025, até as 17:00h (no mínimo 3 dias úteis).
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Prefeitura através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial da Prefeitura, disponível em: <https://www.barreira.ce.gov.br/>.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo III Minuta da Proposta.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021".

**2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**BARREIRA**  
PREFEITURA



2.3.3. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. sociedades cooperativas.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.01 - Secretaria de Infraestrutura, Transporte

26.782.0686.2.079.0000 - Manutenção e Conservação da Malha Viária

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

### **4. DO VALOR ESTIMADO:**



**BARREIRA**  
PREFEITURA



4.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **R\$100.163,80 (cem mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo

## **5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

5.1 presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Barreira, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta - Lei 14.133/2021", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. A proponente deverá apresentar sua proposta de preços para a execução global de execução da manutenção do paço municipal

## **7. PROPOSTA DE PREÇO**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência e deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1. deste edital.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- c)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Aviso;
- d)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do Projeto Básico;
- e)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- f) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- g) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

7.1.3.- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

7.1.4.- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



7.1.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso de dispensa;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 7.2.

7.2.3. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.2.4. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## **8. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços (adicionais), será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, fixar prazo para que os fornecedores melhores classificados possam ajustar suas propostas, e quando não puder será declarada desclassificada. Podendo o responsável pelo processo



**BARREIRA**  
PREFEITURA



convocar o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no aviso de julgamento do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, conforme o caso, e se necessário, de documentos complementares.

8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. O responsável convocará através de e-mail para que as empresas apresentem nova proposta para efeito de desempate no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo responsável pela contratação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços na forma que dispõe o item 5 deste Aviso de Contratação Direta.

9.2. Quando não houver a apresentação de nenhuma proposta adicional encaminhada na forma do item 5, o responsável pela Contratação fará o julgamento dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento e convocará a empresa que tiver ofertado a melhor oferta para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) encaminhe para o e-mail: [barreiracpl@gmail.com](mailto:barreiracpl@gmail.com), os documentos elencados no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. Podendo o responsável pela contratação fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação.

## **10. DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO**

**10.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:**

- I - Republicar o aviso de contratação direta;
- II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas;
- III - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam sanear a documentação necessária à sua habilitação;
- IV - Contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que ofertou a melhor proposta na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço.

10.2. O disposto nos incisos I e IV deste item poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

## **11. DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



**BARREIRA**  
PREFEITURA



11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo resultante do aviso de dispensa será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV – Autorizar a contratação do objeto.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, na forma prevista no art. 71, § 4º da lei 14.133/21.

#### **12.0 – DO PAGAMENTO:**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

1.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Poderá o município de Barreira revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O MUNICIPIO DE BARREIRA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo MUNICIPIO DE BARREIRA.

Pacajus-CE, em 24 de janeiro de 2025.

Mayane da Silva Castro

Agente de contratação do Município de Barreira



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Menor preço	Valor total
1	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA - INFRA	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICIAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE	SERVIÇO	1	R\$ 100.163,80	R\$ 100.163,80
TOTAL LOTE ÚNICO:			R\$		100.163,80	
TOTAL GERAL:			R\$		100.163,80	

### 2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Trata-se de uma obra de engenharia para construção de bueiros e melhorias na drenagem pluvial das estradas vicinais do município, visando a preservação da infraestrutura viária e a melhoria da segurança e mobilidade no município.

2. Classificação quanto à Obra:

A obra é caracterizada como de engenharia e compreende a execução de serviços técnicos especializados, envolvendo atividades de construção civil. Especificamente, a obra de construção de bueiros tem por objetivo a drenagem pluvial nas estradas vicinais, o que pode incluir:

Escavação e preparação do terreno;

Implantação dos bueiros, que podem ser de concreto, PVC ou outros materiais adequados;

Construção de canais de drenagem auxiliar (se necessário);

Revestimento e compactação do solo, após a instalação dos bueiros, para assegurar a boa qualidade das estradas.

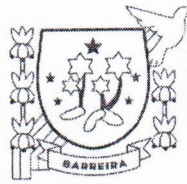
Classificação do Objeto:

Obra de Engenharia: Construção de bueiros e sistemas de drenagem pluvial nas estradas vicinais.

3. Modalidade de Execução:

O tipo de execução da obra será por empreitada global, onde a empresa contratada se compromete a executar o serviço completo, incluindo materiais, mão de obra, e equipamentos necessários para a conclusão da obra, conforme especificado no projeto aprovado.

Empreitada Global: O valor do contrato será fixo e determinado pela execução total da obra, com prazos e custos previamente definidos no projeto.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



#### 4. Classificação quanto à Complexidade:

A construção de bueiros nas estradas vicinais é classificada como obra de complexidade média, já que envolve conhecimentos técnicos sobre drenagem e construção civil, além de ser essencial para a preservação da infraestrutura pública e o desenvolvimento regional.

Complexidade Técnica Média: Embora seja uma obra comum em projetos de infraestrutura, requer conhecimento técnico adequado, especialmente no que se refere à drenagem e aos tipos de bueiros a serem instalados, para garantir a eficiência e a durabilidade das obras.

#### 5. Classificação quanto ao Tipo de Contratação:

Trata-se de uma obra pública, regida pelas leis que regulam as contratações públicas, em especial pela Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A obra será contratada com base em um processo licitatório, de acordo com as modalidades estabelecidas pela referida lei.

Contrato Administrativo de Obra Pública: A execução da obra será formalizada por meio de um contrato administrativo com a empresa vencedora da licitação, que terá a responsabilidade pela construção dos bueiros conforme o projeto aprovado.

#### 6. Classificação quanto à Finalidade da Obra:

A obra tem como finalidade garantir a drenagem adequada das águas pluviais, evitando alagamentos, erosões e outros problemas relacionados à falta de drenagem, além de proporcionar melhoria na acessibilidade e segurança das estradas vicinais para a população.

Finalidade: Melhoria da infraestrutura viária, promovendo a drenagem eficiente e a segurança nas estradas vicinais.

#### Conclusão:

A classificação do objeto da contratação, no caso da prestação de serviços de construção de bueiros, é claramente uma obra de engenharia pública, com execução por empreitada global, visando à melhoria da drenagem nas estradas vicinais de Barreira/CE. A obra, de complexidade técnica média, envolve a execução de serviços de construção civil que exigem profissionais especializados e o cumprimento das normas técnicas para garantir sua durabilidade e funcionalidade.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO NO PCA

3.1 A contratação de empresa especializada para a manutenção do prédio do Paço Municipal Benedito Torres A contratação de prestação de serviços para a construção de bueiros em diversas estradas vicinais do município de Barreira/CE visa atender a uma necessidade essencial de infraestrutura e mobilidade no município. A seguir, apresento uma fundamentação e descrição da necessidade dessa contratação:

#### 1. Fundamentação

A melhoria da infraestrutura viária e de drenagem em estradas vicinais é um ponto crítico para o desenvolvimento regional e a qualidade de vida dos moradores. As estradas vicinais são frequentemente utilizadas para o escoamento da produção rural e para o deslocamento de pessoas, o que torna indispensável sua manutenção e adequação às condições de tráfego. A construção de bueiros é uma medida fundamental para garantir a eficiência do sistema de drenagem pluvial, prevenindo alagamentos, desmoronamentos e danos à pavimentação, além de proporcionar maior segurança e acessibilidade para a população local.

O município de Barreira/CE apresenta diversas áreas rurais onde a falta de bueiros adequados compromete a drenagem das águas pluviais, resultando em problemas como erosão do solo, alagamentos e dificultando o trânsito de veículos e pedestres. O serviço de construção de bueiros, portanto, é uma medida necessária para garantir a conservação das estradas, promover o desenvolvimento rural sustentável e assegurar a mobilidade dos habitantes.





**BARREIRA**  
PREFEITURA



## 2. Descrição da Necessidade

A construção de bueiros nas estradas vicinais do município de Barreira/CE é urgente devido à crescente demanda por serviços de drenagem adequados. As chuvas frequentes nas regiões rural e urbana do município causam danos às vias, principalmente em locais onde a drenagem é inadequada ou inexistente, impactando diretamente no tráfego e na segurança dos usuários.

A presença de bueiros contribuirá para:

**Prevenção de alagamentos:** Evitará que as águas pluviais se acumulem nas estradas, prevenindo alagamentos que dificultam o tráfego e causam danos às vias.

**Redução da erosão:** A drenagem adequada evitará a erosão do solo ao redor das estradas, preservando a integridade das vias e evitando danos mais severos.

**Facilidade no escoamento da produção agrícola:** Melhorará o transporte de produtos agrícolas, fundamental para a economia local.

**Segurança viária:** Melhorará as condições de tráfego, evitando acidentes causados por alagamentos ou desmoronamentos de solo.

Portanto, a contratação de serviços especializados para a construção de bueiros nas estradas vicinais do município é uma ação estratégica para garantir a sustentabilidade da infraestrutura viária e a segurança dos cidadãos que dependem dessas vias para o seu dia a dia.

## 3. Conclusão

A construção de bueiros é uma medida preventiva e corretiva que contribuirá para o melhoramento das condições de tráfego nas estradas vicinais de Barreira/CE, além de ser essencial para a preservação das vias públicas e o desenvolvimento da economia rural do município. A contratação de prestadores de serviço capacitados para essa obra é imprescindível para atender às necessidades urgentes de infraestrutura do município.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta para a contratação de prestação de serviços de construção de bueiros nas estradas vicinais do município de Barreira/CE considera uma abordagem integral, que abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e execução da obra até a manutenção e eventual renovação ou substituição das estruturas, garantindo a eficiência, a durabilidade e a sustentabilidade do projeto. O ciclo de vida do objeto envolve as seguintes fases:

### 1. Planejamento e Projeto

Antes do início das obras, será realizado o planejamento detalhado da construção dos bueiros, considerando as características do terreno, a necessidade de drenagem, a quantidade de água a ser escoada e os materiais adequados. Este planejamento inclui:

**Levantamento topográfico e estudo do solo:** Avaliação das condições do terreno e das áreas que apresentam maior risco de alagamentos ou erosão.

**Projeto executivo:** Definição do tipo de bueiro adequado para cada trecho, com a especificação dos materiais a serem utilizados (tubos, concreto, etc.), a definição do diâmetro, profundidade e localização de cada estrutura.

**Licenciamento ambiental e aprovações necessárias:** Garantir que a obra esteja em conformidade com as exigências ambientais, caso necessário, e que a construção do bueiro não afete de maneira negativa o meio ambiente.

### 2. Execução

A fase de execução envolve a construção dos bueiros propriamente dita, com foco em qualidade, segurança e eficiência. Durante essa fase, serão executados os seguintes serviços:

6



*[Faint, illegible markings or text at the bottom of the page.]*



**BARREIRA**  
PREFEITURA



Limpeza e preparação do terreno: Desmatamento, escavação e remoção de entulhos, quando necessário, para dar lugar à construção dos bueiros.

Construção das estruturas de drenagem: Implantação dos bueiros, que podem ser de diferentes tipos, como tubos de concreto, metálicos ou de PVC, dependendo das condições específicas de cada local.

Drenagem auxiliar: Instalação de sistemas complementares de drenagem, como canais ou valas, para garantir o correto escoamento da água.

Revestimento e compactação do solo: Após a instalação dos bueiros, o solo será compactado e as vias serão revestidas ou recuperadas, conforme o planejamento, para garantir que as estradas vicinais estejam trafegáveis e seguras.

### 3. Monitoramento e Controle de Qualidade

Durante a execução da obra, será realizado um monitoramento constante das atividades, com o acompanhamento de engenheiros, fiscais e técnicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do município. Além disso, as etapas de construção serão submetidas a rigorosos controles de qualidade para garantir que as especificações do projeto sejam atendidas, bem como a durabilidade das estruturas.

### 4. Manutenção Preventiva e Corretiva

Após a conclusão da obra, entra-se na fase de manutenção do sistema de drenagem, que visa garantir a longevidade dos bueiros e o bom funcionamento das estradas. A manutenção pode ser dividida em duas vertentes:

Manutenção preventiva: Envolve a realização de vistorias periódicas nas estruturas de drenagem, a remoção de obstruções (como galhos, folhas ou entulho), a verificação da integridade dos bueiros e a limpeza dos sistemas de drenagem. Essa ação visa evitar problemas futuros e reduzir custos com manutenções corretivas.

Manutenção corretiva: Caso algum bueiro apresente falhas, como entupimentos ou danos estruturais, será necessário realizar intervenções corretivas para restaurar a funcionalidade da obra.

### 5. Avaliação e Ajustes

Após um período de funcionamento das obras e com a monitorização contínua do desempenho dos bueiros, serão avaliados os resultados do sistema de drenagem. Caso haja necessidade de ajustes ou ampliações (exemplo: instalação de mais bueiros ou melhoria da capacidade de escoamento), serão planejadas ações de aprimoramento, sempre buscando otimizar o fluxo de água e a durabilidade das estradas.

### 6. Renovação ou Substituição (se necessário)

Com o passar dos anos e devido ao desgaste natural das estruturas, pode ser necessário realizar a renovação ou substituição dos bueiros. Esse processo será baseado na análise técnica da durabilidade e eficiência dos bueiros, considerando fatores como a corrosão (no caso de bueiros metálicos) ou o entupimento recorrente (no caso de tubos de concreto). A renovação garante a continuidade do bom estado da infraestrutura e a prevenção de problemas no tráfego.

### Conclusão

A solução para a construção de bueiros em diversas estradas vicinais do município de Barreira/CE, considerando o ciclo de vida do objeto, busca garantir a qualidade da infraestrutura viária e o bem-estar da população ao longo do tempo. Desde o planejamento, passando pela execução até a manutenção constante, todas as etapas são fundamentais para garantir a eficiência do sistema de drenagem e a preservação das estradas vicinais, que são essenciais para o transporte e a economia local. A execução eficaz dessa solução também visa minimizar custos futuros com reparos e garantir a sustentabilidade do projeto a longo prazo.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação de serviços para a construção de bueiros em diversas estradas vicinais do município de Barreira/CE deve atender a uma série de requisitos técnicos, legais e administrativos que garantam a qualidade, a eficiência e a conformidade com as normas vigentes. A seguir, estão delineados os principais requisitos para a realização dessa contratação:

### 1. Requisitos Técnicos

Estes requisitos garantem que a execução da obra seja realizada de forma eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos.

**Qualificação Técnica da Empresa:** A empresa contratada deve apresentar comprovação de experiência anterior em serviços similares, com capacidade técnica para execução de obras de construção de bueiros e drenagem pluvial.

**Equipe Técnica Especializada:** A contratada deve disponibilizar engenheiros civis ou outros profissionais qualificados (técnicos em infraestrutura) responsáveis pela supervisão e execução da obra. A equipe deve contar com profissionais capacitados e com experiência em obras de drenagem e construção de bueiros.

**Plano de Trabalho:** A empresa contratada deve apresentar um plano de trabalho detalhado, com cronograma de execução da obra, metodologia de construção, etapas da obra e prazos estipulados para cada fase, incluindo a previsão para possíveis imprevistos climáticos ou outros fatores que possam atrasar a execução.

**Execução de Obra de Acordo com o Projeto:** A obra deve ser executada de acordo com o projeto executivo aprovado, respeitando as especificações técnicas estabelecidas, como tipo de bueiro, materiais, dimensões, localizações e orientações para a drenagem eficiente das águas pluviais.

**Utilização de Materiais de Qualidade:** A contratada deve garantir o fornecimento de materiais de construção de qualidade, conforme especificado no projeto, com atestados de origem e conformidade dos materiais, especialmente para tubos de concreto, aço, PVC e outros elementos de drenagem.

**Segurança no Trabalho:** A empresa contratada deve cumprir as normas de segurança do trabalho, incluindo a implementação de medidas de prevenção de acidentes e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os trabalhadores envolvidos na obra.

**Garantia de Durabilidade e Funcionalidade:** A empresa deverá assegurar que os bueiros tenham a durabilidade necessária para resistir às condições climáticas e de tráfego, conforme especificações de projeto, e oferecer garantia mínima de funcionamento após a conclusão da obra (geralmente, de 1 a 3 anos).

### 2. Requisitos Legais e Administrativos

Estes requisitos asseguram que a contratação esteja em conformidade com a legislação vigente e que todas as obrigações legais sejam cumpridas.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, como Certidões Negativas de Débitos (CND) junto à Receita Federal, INSS, FGTS, entre outros órgãos pertinentes.

**Licenciamento Ambiental (se aplicável):** Caso a obra tenha impacto ambiental, será necessário apresentar a documentação que comprove a obtenção das licenças ambientais necessárias, conforme exigido pela legislação ambiental estadual e municipal.

**Conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021):** A contratação deve seguir os procedimentos e requisitos estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo a realização de processo licitatório (concorrência, tomada de preços ou dispensa, conforme o valor da contratação), a habilitação da empresa e a formalização do contrato.

**Responsabilidade Social e Ambiental:** A empresa contratada deve garantir o cumprimento de normas e boas práticas de responsabilidade social e ambiental, incluindo a destinação adequada de resíduos e a preservação do meio ambiente durante a execução da obra.

### 3. Requisitos de Garantia e Acompanhamento

A contratação deve prever condições que garantam a execução adequada dos serviços e o acompanhamento da obra.

**Fiscalização e Acompanhamento:** A Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Controle Urbano do Município de Barreira/CE deverá designar uma equipe para a fiscalização da execução da obra, que incluirá engenheiros



**BARREIRA**  
PREFEITURA



e técnicos responsáveis pelo acompanhamento do andamento dos serviços, qualidade da execução e cumprimento dos prazos.

**Relatórios de Acompanhamento:** A contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento da obra, incluindo medições, execução das etapas previstas e cumprimento do cronograma. Esses relatórios serão analisados pela equipe da Secretaria responsável pela obra.

**Entrega Final e Recebimento da Obra:** Ao final da obra, deverá ser realizada uma vistoria final, com a presença de técnicos da Prefeitura, para verificar se todas as condições técnicas foram atendidas. Após a aprovação final, a obra será recebida formalmente e o pagamento será realizado conforme o contrato.

#### 4. Requisitos de Prazo e Custos

Esses requisitos envolvem os aspectos temporais e financeiros da contratação.

**Prazo de Execução:** O prazo para conclusão da obra deve ser claramente definido no contrato, considerando a complexidade do serviço, as condições climáticas e o tempo necessário para a execução de cada fase. O prazo deve ser realista e adequado à execução do serviço de forma eficiente e com qualidade.

**Orçamento e Custos:** O orçamento estimado para a obra deve ser apresentado no processo licitatório, com todos os custos detalhados, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e outros insumos necessários. O valor proposto deverá ser compatível com o mercado e com a capacidade da empresa de entregar o serviço conforme o contrato.

#### 5. Requisitos de Pós-Execução

Além da execução, a contratada deve garantir a continuidade do bom funcionamento da obra após sua entrega.  
**Manutenção e Suporte:** A contratada deverá oferecer um período de manutenção corretiva ou preventiva após a conclusão da obra, conforme especificado no contrato, para corrigir eventuais problemas ou falhas estruturais que possam ocorrer.

**Acompanhamento Pós-Obra:** A empresa deve fornecer suporte técnico para acompanhamento pós-obra durante um período de garantia para assegurar a funcionalidade dos bueiros e a durabilidade da drenagem.

#### Conclusão

Esses requisitos são essenciais para garantir que a contratação dos serviços de construção de bueiros no município de Barreira/CE seja realizada de forma transparente, eficiente, segura e em conformidade com as exigências legais e técnicas. A contratação deve garantir a qualidade das obras, a durabilidade das infraestruturas e a satisfação da população que depende dessas vias para sua mobilidade e bem-estar.

#### 5.3. Requisitos técnicos da contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- Certidão de registro da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;



**BARREIRA**  
PREFEITURA



i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

5.4. Requisitos de sustentabilidade:

5.4.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

5.4.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

### 5.5. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

### 5.6. Subcontratação

5.6.1. Não é permitida a subcontratação parcial do objeto,

5.6.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

5.6.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### 5.7. Garantia da contratação

5.7.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5.8. Vistoria

5.8.1. Não será exigido a realização da vistoria.

### 5.10. Da participação de consórcios

5.10.1. Nesta contratação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2. Início da execução do objeto: em até 05 dias da ordem de serviço;

6.1.3. O contratado deverá cumprir o que fora disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.

6.1.4. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## 6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas o projeto básico.

## 6.3. Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.2. Preposto

7.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.2.3. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

7.2.4. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.3. Fiscalização

7.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 7.4. Fiscalização Técnica

7.4.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.4.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.4.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## 7.5. Fiscalização Administrativa

7.5.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 7.6. Gestor do Contrato

7.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

8.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

8.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 8.2. Do recebimento

8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.





**BARREIRA**  
PREFEITURA



8.2.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.2.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2.9. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.2.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.2.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 60 (sessenta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.2.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.2.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços



**BARREIRA**  
PREFEITURA



executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

### **8.3. Liquidação**

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

### **8.4. Prazo de pagamento**

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IGP-M/FGV** de correção monetária.

### **8.5. Forma de pagamento**

8.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8.6. Antecipação de pagamento**

8.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **9.2. Regime de execução**

9.2.1. O regime de execução do contrato será **EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL**.

#### **9.3. Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.2. O licitante que tiver apresentado o menor preços deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico (e-mail ou via sistema), planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

**9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos na forma prevista no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21:**

#### **9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

C) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

D) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

E) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

F) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

G) **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



#### **9.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

D) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

E) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

F) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

H) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021

9.4.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.2.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.4.2.4. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

9.4.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

#### **9.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

9.4.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

8.4.3.2. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento



**BARREIRA**  
PREFEITURA



judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

#### 9.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### 9.4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.4.4.2.1. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/21, **não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente.**

9.4.4.2.2. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem anterior será feita da seguinte forma:

A). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

B). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

C). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

D). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

9.4.4.2.3. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o consórcio se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

9.4.4.2.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.4.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.4.2.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4.4.2.7. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação da qualificação técnica, todas as que se enquadrarem nessa condição serão inabilitadas.

9.4.4.2.8. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

9.4.4.2.9. Os atestados de capacidade técnica da empresa licitante, deverá ser devidamente certificado pelo CREA, para comprovar que a mesma executou obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado;

#### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é na ordem total e **R\$ 100.163,80 (cem mil, cento e sessenta e três mil e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município na seguinte rubrica:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17.01 - Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Controle

26.782.0686.2.079.0000 - Manutenção e Conservação da Malha Viária

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 Recursos não vinculados de Impostos

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Mapeamento de Riscos:** O gerenciamento dos riscos da contratação será dispensado haja vista trata-se de obrigação prevista em caso de licitação, conforme art. 18 inciso X da Lei 14.133/21. Nesse caso será dispensado por trata-se de dispensa de licitação em razão do valor na forma prevista no art. 72, I da Lei 14.133/21.

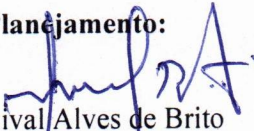
12.2. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.3. São anexos deste Termo de Referência:

- ANEXO I: Projeto básico
- ANEXO II: Mapa de Risco
- ANEXO III: Minuta do Contrato;

Barreira, 23 de janeiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:

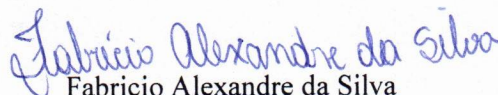
  
Linival Alves de Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Kerzia Coutinho Dantas Sousa

COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Fabricio Alexandre da Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Aprovado por:



FRANCISCO CELIO RODRIGUES LINO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

# DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO  
MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**

FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45618399000148, OU=AC  
SimplesID Múltipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JANEIRO DE 2024**



## SUMÁRIO:

- 1 MEMORIAL DESCRITIVO
- 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 3 PLANILHA DE QUANTIDADES
- 4 ORÇAMENTO
- 5 COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS
- 6 COMPOSIÇÃO DO BDI
- 7 ENCARGOS SOCIAIS
- 8 CRONOGRAMA
- 9 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- 10 PROJETOS GRÁFICOS

JANEIRO DE 2024





**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**1**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**

FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45616309000148, OU=AC  
Singulared Multipia, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Resado: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JANEIRO DE 2024**



**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA  
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE  
ENG. RESP:

BDI = 25,92%

MUNICÍPIO: BARREIRA - CE

BASE: SEINFRA 028.1

## MEMORIAL DESCRITIVO



### 1. OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

### 2. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Todas as manilhas dos corpos do buieros já são de propriedade da Prefeitura e estão em depósitos da Prefeitura

Os projetos são referentes a construção de bueiro nas seguintes localidades:

- 1- Belo Horizonte;
- 2- Arueira;
- 3- Lagoa Seca; e
- 4- Riachinho - Areré.

Conforme peças gráficas, planilha de quantidades e orçamento em anexo.

### 3. FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 28.1, com data base de janeiro de 2024. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará.

### 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de BARREIRA.

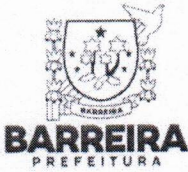
### 5. NORMAS

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato

### 6. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

### 7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA



**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA  
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE  
ENG. RESP:



BDI = 25,92%  
MUNICÍPIO: BARREIRA - CE  
BASE: SEINFRA 028.1

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

### 8. DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

### 9. CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.





**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**2**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO  
MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**


**RESP.  
TÉCNICO:**

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO: 95759  
697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF At, OU=Videoconferencia,  
OU=45616309000149, OU=AC  
SyngularID Múltipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localidade:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JANEIRO DE 2024**

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE				
	UNIDADES:	1.0und				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80				



### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante, de 3,00m x 2,0 m e pontaltes de 3" x 3". Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2)

### 2. B01 - BUEIRO - LOCALIDADE DE BELO HORIZONTE

#### 2.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

##### 2.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Escavação mecanizada até a profundidade máxima de 2,00m. A item será medido de acordo com o volume escavado, sendo medido largura, profundidade e comprimento.

##### 2.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Será executado lastro de areia com areia escolhida, a mesma deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos. O lastro deverá ter altura mínima de 0,20m.

##### 2.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

A vala deverá ser reaterada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade. Só será necessário se o material da própria escavação for de má qualidade, a critério da Fiscalização. OBS: O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 0,20 m compactadas manualmente, com o equipamento apropriado.

##### 2.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

O aterro deve ser compactado em camadas horizontais de 0,20 m de espessura. Fica vedada a presença de matéria orgânica, resíduos de construção ou qualquer corpo estranho na composição do aterro, sendo admitido somente solo com capacidade de suporte adequada à destinação da estrutura

#### 2.2. CORPO DE BUEIRO

##### 2.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)


Boca de bueiro em pedra argamassada. A medição desse item deve ser feita após o finalização da boca, sendo vedada a medição parcial da unidade.

### 3. B02 - BUEIRO - LOCALIDADE DE ARUEIRA

#### 3.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

##### 3.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

	OBRAS:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE				
	UNIDADES:	1.0und				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 124.578,80				

Escavação mecanizada até a profundidade máxima de 2,00m. A item será medido de acordo com o volume escavado, sendo medido largura, profundidade e comprimento.

**3.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)**

Será executado lastro de areia com areia escolhida, a mesma deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos. O lastro deverá ter altura mínima de 0,20m.

**3.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

A vala deverá ser reaterada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade. Só será necessário se o material da própria escavação for de má qualidade, a critério da Fiscalização. OBS: O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 0,20 m compactadas manualmente, com o equipamento apropriado.

**3.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

O aterro deve ser compactado em camadas horizontais de 0,20 m de espessura. Fica vedada a presença de matéria orgânica, resíduos de construção ou qualquer corpo estranho na composição do aterro, sendo admitido somente solo com capacidade de suporte adequada à destinação da estrutura

**3.2. CORPO DE BUEIRO****3.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)**

Boca de bueiro em pedra argamassada. A medição desse item deve ser feita após o finalização da boca, sendo vedada a medição parcial da unidade.

**4. B03 - BUEIRO - LOCALIDADE DE LAGOA SECA****4.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA****4.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)**

Escavação mecanizada até a profundidade máxima de 2,00m. A item será medido de acordo com o volume escavado, sendo medido largura, profundidade e comprimento.

**4.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)**

Será executado lastro de areia com areia escolhida, a mesma deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos. O lastro deverá ter altura mínima de 0,20m.


**4.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

A vala deverá ser reaterada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade. Só será necessário se o material da própria escavação for de má qualidade, a critério da Fiscalização. OBS: O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 0,20 m compactadas manualmente, com o equipamento apropriado.

**4.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

O aterro deve ser compactado em camadas horizontais de 0,20 m de espessura. Fica vedada a presença de matéria orgânica, resíduos de construção ou qualquer corpo estranho na composição do aterro, sendo admitido somente solo com capacidade de suporte adequada à destinação da estrutura

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO BIAPIANA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 Nº: C=BR, O=IOP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309200148, OU=AC  
 Simulador de Assinatura Digital  
 FRANCISCO GIORDANO BIAPIANA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	BDI : 25,92%								
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE									
UNIDADES:	1.0und										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 124.578,80										

## 4.2. CORPO DE BUEIRO

### 4.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

Boca de bueiro em pedra argamassada. A medição desse item deve ser feita após o finalização da boca, sendo vedada a medição parcial da unidade.



### B04 - BUEIRO - LOCALIDADE DE RIACHINHO - ARERÉ

## 5.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

### 5.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Escavação mecanizada até a profundidade máxima de 2,00m. A item será medido de acordo com o volume escavado, sendo medido largura, profundidade e comprimento.

### 5.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Será executado lastro de areia com areia escolhida, a mesma deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos. O lastro deverá ter altura mínima de 0,20m.

### 5.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

A vala deverá ser reaterrada com material da própria escavação desde que o mesmo seja de boa qualidade. Só será necessário se o material da própria escavação for de má qualidade, a critério da Fiscalização. OBS: O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 0,20 m compactadas manualmente, com o equipamento apropriado.

### 5.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

O aterro deve ser compactado em camadas horizontais de 0,20 m de espessura. Fica vedada a presença de matéria orgânica, resíduos de construção ou qualquer corpo estranho na composição do aterro, sendo admitido somente solo com capacidade de suporte adequada à destinação da estrutura

## 5.2. CORPO DE BUEIRO

### 5.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

Boca de bueiro em pedra argamassada. A medição desse item deve ser feita após o finalização da boca, sendo vedada a medição parcial da unidade.



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**3**

# PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**





BARREIRA  
PAULISTA

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

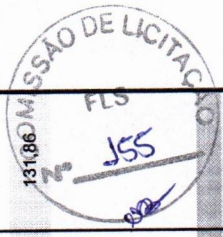
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE

ENG. RESP.: ANDRÉ LUIZ DE LIMA QUEIROZ - CREANCE 368.018 - D

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	QUANT. PARCIAL	QUANT. TOTAL
1	SPR	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER PLACA INDICATIVA DA OBRA // A = BASE ; B = ALTURA	M2	A x B	3,00	2,00					6,00	6,00
2	B01	BUEIRO - LOCALIDADE DE BELO HORIZONTE										
2.1	MOV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
2.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	A x B x C	1,55	0,90	7,00				9,77	9,77
2.1.2	C2860	ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	M3	A x B x C	1,55	0,20	7,00				2,17	2,17
2.1.3	C2921	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	M3	A x B x C	1,55	0,70	7,00	0,74			2,42	2,42
2.1.4	C0330	REATERRO SOBRE AS MANILHAS ASSENTADAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO ; D = ÁREA DE MANILHA ENTERRADA (CONFORME PROJETO) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	M3	(A x B - D) x C	1,25	1,35	7,00	0,69			6,98	6,98
2.2	COR	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.										
2.2.1	C0423	ATERRO SOBRE A MANILHA // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIÂMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO ; D = ÁREA DE MANILHA ATERRADA (CONFORME PROJETO) ATERRO NA PASSAGEM // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIÂMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DA VIA ATERRADA ; D = LARGURA DO TRECHO	UN	A	2,00						2,00	2,00
3	B02	BUEIRO - LOCALIDADE DE ARUEIRA										
3.1	MOV	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
3.1.1	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	A x B x C	1,55	0,90	6,00				8,37	8,37
3.1.2	C2860	ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	M3	A x B x C	1,55	0,20	6,00				1,86	1,86
3.1.3	C2921	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	M3	(A x B - D) x C	1,55	0,70	6,00	0,74			2,07	2,07



FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:957550  
697315

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Digital PR A.1.01 - Videcon/Informática  
01-05-2019 09:04:48, OJ-AC  
01-05-2019 09:04:48, OJ-AC  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO  
CARVALHO:957550  
Assinatura do autor deste documento  
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0



BARREIRA  
MUNICÍPIO

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRACE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA  
ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRACE  
ENG. RESP.: ANDRÉ LUIZ DE LIMA QUEIROZ - CREA/CE 368.016 - D

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRACE**

ITEM	CÓDIGO	UNID	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	QUANT. PARCIAL	QUANT. TOTAL
			ATERRO SOBRE A MANILHA // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIAMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO ; D = ÁREA DE MANILHA ATERRADA (CONFORME PROJETO)	( A x B - D ) x C	1,25	1,35	6,00	0,69			5,99	
			ATERRO NA PASSAGEM // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIAMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DA VIA ATERRADA ; D = LARGURA DO TRECHO	A x ( C - B ) x D	1,25	1,35	18,00	6,00			124,88	
3.2	COR	UN	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	A	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00
3.2.1	C0423		BOCA DE BUEIROS // A = QUANTIDADES	2,00								
4	B03	MOV	BUEIRO - LOCALIDADE DE LAGOA SECA									
4.1	MOV	M3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M									
4.1.1	C1267			A	B	C	D	E	F		8,37	8,37
4.1.2	C2860		ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	A x B x C	1,55	0,90	6,00				8,37	1,86
4.1.3	C2921		LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	A	B	C	D	E	F		1,86	1,86
			LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	A x B x C	1,55	0,20	6,00				1,86	1,86
			REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	( A x B - D ) x C	1,55	0,70	6,00	0,74			2,07	2,07
4.1.4	C0330		REATERRO SOBRE A MANILHA // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIAMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO ; D = ÁREA DE MANILHA ATERRADA (CONFORME PROJETO)	( A x B - D ) x C	1,25	1,35	6,00	0,69			5,99	130,87
			ATERRO NA PASSAGEM // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIAMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DA VIA ATERRADA ; D = LARGURA DO TRECHO	A x ( C - B ) x D	1,25	1,35	18,00	6,00			124,88	
4.2	COR	UN	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	A	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00
4.2.1	C0423		BOCA DE BUEIROS // A = QUANTIDADES	2,00								
5	B04	MOV	BUEIRO - LOCALIDADE DE RIACHINHO - ARERÉ									
5.1	MOV	M3	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M									
5.1.1	C1267			A	B	C	D	E	F		8,37	8,37
5.1.2	C2860		ESCAVAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	A x B x C	1,55	0,90	6,00				8,37	1,86
			LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	A	B	C	D	E	F		1,86	1,86
			LASTRO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO DAS MANILHAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO	A x B x C	1,55	0,20	6,00				1,86	1,86



FRANCISCO  
GIORDANO  
518241914  
RODRIGUES DE  
CARVALHO-957596



BARREIRA

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA  
 ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE  
 ENG. RESP.: ANDRÉ LUIZ DE LIMA QUEIROZ - CREA/CE 368.016 - D

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA DE CÁLCULO	A	B	C	D	E	F	QUANT. PARCIAL	QUANT. TOTAL
5.1.4	C0330	REATERRO SOBRE AS MANILHAS ASSENTADAS // A = LARGURA INICIAL ; B = ALTURA ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO ; D = ÁREA DE MANILHA ENTERRADA (CONFORME PROJETO) ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE; MAT. C/AQUISIÇÃO ATERRO SOBRE A MANILHA // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIAMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DO CORPO DE BUEIRO ; D = ÁREA DE MANILHA ATERRADA (CONFORME PROJETO) ATERRO NA PASSAGEM // A = ALTURA DE ATERRO TOTAL ; B = DIAMETRO DA MANILHA (FORA-A-FORA) ; C = COMPRIMENTO DA VIA ATERRADA ; D = LARGURA DO TRECHO CORPO DE BUEIRO	M3	$(A \times B - D) \times C$	1,55	0,70	6,00	0,74			2,07	130,87
5.2	COR	BOCA DE BUEIRO SIMPLER TUBULAR D= 100cm	UN	$(A \times B - D) \times C$	1,25	1,35	6,00	0,69			5,99	
5.2.1	C0423	BOCA DE BUEIROS // A = QUANTIDADES	UN	$A \times (C - B) \times D$	1,25	1,35	18,00	6,00			124,88	
				A	A	B	C	D	E	F	2,00	2,00

\* CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:

1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS A FUNÇÃO "ARRED", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.

2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA: REFERÊNCIAS LINEARES É O METRO (m) ; REFERÊNCIAS DE ÁREA É O METRO AO QUADRADO (m²) ; REFERÊNCIAS DE VOLUME É O METRO CÚBICO (m³).



FRANCISCO  
 GIORDANO  
 IBIAPINA  
 RODRIGUES DE  
 CARVALHO:95759  
 697315

Autorizado digitalmente por FRANCISCO  
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
 CARVALHO:95759697315  
 Data: 2024.03.22 10:51:00  
 Digital PDF A1, Q1-U=Validada, Confir-  
 mada  
 Q1-U=5818289000146, Q1-U=AC  
 Q1-U=5818289000146, Q1-U=AC  
 FRANCISCO  
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
 CARVALHO:95759697315  
 Inscricao: Em nome do autor deste documento  
 Fonte: PDF Reader - Versão: 2024.3.0



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**4**

**ORÇAMENTO**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 21/01/2025 BDI : 25,92%

FONTE SEINFRA VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA 84,44% MIES 47,48%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

UNIDADES: 1,0und

VALOR POR UNIDADE: R\$ 100.163,80

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**  
 9575969315

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO-9575969315  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital IPI At. OU=Vice-presidência, OU=45616309000146, OU=AD- Síncrono Multiplo, CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO-9575969315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado:   
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
					SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 385,95	R\$ 485,99	R\$ 2.315,70	R\$ 2.915,94
<b>B01 - BUEIRO - LOCALIDADE DE BELO HORIZONTE</b>								
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	9,77	R\$ 2,78	R\$ 3,50	R\$ 27,16	R\$ 34,20
2.1.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	2,17	R\$ 161,51	R\$ 203,37	R\$ 350,48	R\$ 441,31
2.1.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,42	R\$ 31,38	R\$ 39,51	R\$ 75,94	R\$ 95,61
2.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	131,86	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 14.290,99	R\$ 17.994,93
<b>CORPO DE BUEIRO</b>								
2.2.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2.346,16	R\$ 2.954,28	R\$ 4.692,32	R\$ 5.908,56
<b>B02 - BUEIRO - LOCALIDADE DE ARUEIRA</b>								
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
3.1.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	8,37	R\$ 2,78	R\$ 3,50	R\$ 23,27	R\$ 29,30
3.1.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	1,86	R\$ 161,51	R\$ 203,37	R\$ 300,41	R\$ 378,27
3.1.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,07	R\$ 31,38	R\$ 39,51	R\$ 64,96	R\$ 81,79
3.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	130,87	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 14.183,69	R\$ 17.859,83
<b>CORPO DE BUEIRO</b>								
3.2.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2.346,16	R\$ 2.954,28	R\$ 4.692,32	R\$ 5.908,56
<b>B03 - BUEIRO - LOCALIDADE DE LAGOA SECA</b>								
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	8,37	R\$ 2,78	R\$ 3,50	R\$ 23,27	R\$ 29,30
4.1.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	1,86	R\$ 161,51	R\$ 203,37	R\$ 300,41	R\$ 378,27
4.1.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,07	R\$ 31,38	R\$ 39,51	R\$ 64,96	R\$ 81,79
4.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	130,87	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 14.183,69	R\$ 17.859,83



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS  
**DESCRIÇÃO:** CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS  
**LOCAL:** DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
**UNIDADES:** 1.0und  
**VALOR POR UNIDADE:** R\$ 100.163,80

**DATA:** 21/01/2025      **BDI:** 25,92%  
**FONTE:** SEINFRA      **VERSÃO:** 028.1 COM DESONERAÇÃO      **HORA:** 84,44%      **MES:** 47,48%

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO 9575969315**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO 9575969315  
 Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PE AT, CN=Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho 9575969315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado:   
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>CORPO DE BUEIRO</b>									
4.2	4.2.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2.346,16	R\$ 2.954,28	R\$ 4.692,32	R\$ 5.908,56
<b>B04 - BUEIRO - LOCALIDADE DE RIACHINHO - ARERÉ</b>									
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
5.1	5.1.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	8,37	R\$ 2,78	R\$ 3,50	R\$ 23,27	R\$ 29,30
5.1	5.1.2	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	1,86	R\$ 161,51	R\$ 203,37	R\$ 300,41	R\$ 378,27
5.1	5.1.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	2,07	R\$ 31,38	R\$ 39,51	R\$ 64,96	R\$ 81,79
5.1	5.1.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	130,87	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 14.183,69	R\$ 17.859,83
<b>CORPO DE BUEIRO</b>									
5.2	5.2.1	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2.346,16	R\$ 2.954,28	R\$ 4.692,32	R\$ 5.908,56
						<b>VALOR BDI TOTAL:</b> R\$ 20.617,26 <b>VALOR ORÇAMENTO:</b> R\$ 79.546,54 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 100.163,80			

com Mil Cento e Sessenta e Três reais e Oitenta centavos



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUAÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS			DATA:	21/01/2025	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUAÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS			FONTE	SEINFRA	HORA	84,44%
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE			VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE						
UNIDADES:	1.0und						
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80						

DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	524,47	R\$ 136,47	R\$ 71.574,42	71,46%	71,46%	B
BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 2.954,28	R\$ 23.634,24	23,60%	95,05%	C
PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 485,99	R\$ 2.915,94	2,91%	97,96%	C
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	Serviço	M3	7,75	R\$ 203,37	R\$ 1.576,12	1,57%	99,54%	C
REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	8,63	R\$ 39,51	R\$ 340,97	0,34%	99,88%	C
ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	34,88	R\$ 3,50	R\$ 122,08	0,12%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%: **R\$ 100.163,77**

Outros: **R\$ 0,03**

Valor total do Orçamento: **R\$ 100.163,80**



**FRANCISCO**  
**GIORDANO**  
**IBIAPINA**  
**RODRIGUES DE**  
**CARVALHO** 95759-315  
 697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
 CARVALHO 95759-315  
 CN=FRANCISCO IBIAPINA RODRIGUES DE  
 CARVALHO, O=CP-Brasil, C=Brasil,  
 Digital-PE A1, OU=CP-Brasil, OU=CP-  
 OU=45516309000145  
 SingularID Múltipla, C=FRANCISCO  
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
 CARVALHO 95759-315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localizado:   
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**5**

## **COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**



**RESP.  
TÉCNICO:**

FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45616309000149, OU=AC  
SingularID Múltipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JANEIRO DE 2024**



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE				
	UNIDADES:	1.0und				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80				
	UNIDADE:					

### 1.1. C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
TOTAL Material:						R\$ 177,4435

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 200,3400

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
TOTAL Serviço:						R\$ 8,1694
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 385,95</b>

### 2.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 277,5820	R\$ 2,7758
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,7758
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 2,78</b>

### 2.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:						R\$ 137,5170
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,9980
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 161,51</b>

### 2.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 31,38</b>

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=4561639200149, OU=AC SINGULAR MÓDULO: FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80

DATA : 21/01/2025 BDI : 25,92%

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



### 2.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 108,38</b>

### 2.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

Serviço	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,39700000	R\$ 435,4200	R\$ 1.479,1217
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	12,46000000	R\$ 69,5900	R\$ 867,0914
TOTAL Serviço:					R\$ 2.346,2131

**VALOR: R\$ 2.346,16**

### 3.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Equipamento Custo Horário	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 277,5820	R\$ 2,7758
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,7758

**VALOR: R\$ 2,78**

### 3.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:					R\$ 137,5170

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9980



**VALOR: R\$ 161,51**

### 3.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

**VALOR: R\$ 31,38**

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital-PP AF, OU=Videoconferencia, OU=4561639520149, OU=AC  
 SingularID Multipla: FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025		BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE			
	UNIDADES:	1.0und			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80			

### 3.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 108,38</b>

### 3.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,39700000	R\$ 435,4200	R\$ 1.479,1217
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	12,46000000	R\$ 69,5900	R\$ 867,0914
TOTAL Serviço:					R\$ 2.346,2131

**VALOR: R\$ 2.346,16**

### 4.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 277,5820	R\$ 2,7758
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,7758

**VALOR: R\$ 2,78**

### 4.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:					R\$ 137,5170

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9980

**VALOR: R\$ 161,51**

### 4.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

**VALOR: R\$ 31,38**

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45618399000149, OU=AC  
 SingularID Múltipla, CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80

DATA : 21/01/2025 BDI : 25,92%

FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



### 4.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 108,38</b>

### 4.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,39700000	R\$ 435,4200	R\$ 1.479,1217
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	12,46000000	R\$ 69,5900	R\$ 867,0914
TOTAL Serviço:					R\$ 2.346,2131

**VALOR: R\$ 2.346,16**

### 5.1.1. C1267 ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 277,5820	R\$ 2,7758
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,7758

**VALOR: R\$ 2,78**

### 5.1.2. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:					R\$ 137,5170

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,9980
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 23,9980

**VALOR: R\$ 161,51**


### 5.1.3. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

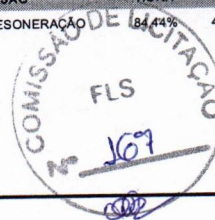
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

**VALOR: R\$ 31,38**

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PE A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309200149, OU=AC Singsidero Mídia, CN=FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025		BDI : 25,92%								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	<table border="1" style="font-size: small;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES									
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%									
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE											
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE											
	UNIDADES:	1.0und											
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80												



### 5.1.4. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,3820
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 108,38</b>

### 5.2.1. C0423 BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,39700000	R\$ 435,4200	R\$ 1.479,1217
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	12,46000000	R\$ 69,5900	R\$ 867,0914
TOTAL Serviço:						R\$ 2.346,2131
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 2.346,16</b>



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**


**6**

## **COMPOSIÇÃO DO BDI**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**

COMPOSIÇÃO DO BDI						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	BDI : 25,92%			
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	UNIDADES:	1.0und				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80				

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Beneficio</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
<b>TOTAL</b>		<b>4,56%</b>
<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>11,15%</b>



**BDI = 25,92%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



**BARREIRA**  
PREFEITURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**7**

## **ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**


**RESP.  
TÉCNICO:**

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45618309000149, OU=AC  
SimplesIT Multipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JANEIRO DE 2024**



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	DATA : 21/01/2025 BDI : 25,92%								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES							
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%							
	LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE										
UNIDADES:	1.0und										
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80										



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**8**

# **CRONOGRAMA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**

**FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315**

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF AT, OU=Videoconferencia,  
OU=45616399000149, OU=AC  
SingularID Múltipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JANEIRO DE 2024**

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS
LOCAL:	DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE
UNIDADES:	1.0und
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.163,80

DATA : 21/01/2025      BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.915,94	100,00 %			100,00 %
			R\$ 2.915,94			R\$ 2.915,94
2	B01 - BUEIRO - LOCALIDADE DE BELO HORIZONTE	R\$ 24.474,61		100,00 %		100,00 %
				R\$ 24.474,61		R\$ 24.474,61
3	B02 - BUEIRO - LOCALIDADE DE ARUEIRA	R\$ 24.257,75	100,00 %			100,00 %
			R\$ 24.257,75			R\$ 24.257,75
4	B03 - BUEIRO - LOCALIDADE DE LAGOA SECA	R\$ 24.257,75		100,00 %		100,00 %
				R\$ 24.257,75		R\$ 24.257,75
5	B04 - BUEIRO - LOCALIDADE DE RIACHINHO - ARERÉ	R\$ 24.257,75			100,00 %	100,00 %
					R\$ 24.257,75	R\$ 24.257,75
		R\$ 100.163,80	R\$ 27.173,69	R\$ 48.732,36	R\$ 24.257,75	R\$ 100.163,80
			R\$ 27.173,69	R\$ 75.906,05	R\$ 100.163,80	R\$ 100.163,80

FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF, AT: OUVideconferencia,  
OU=4561630900149, OU=AC  
Singular: MURILDO, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizável:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**9**

## **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**

FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
NO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45816309000149, OU=AC  
SingularID Múltipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**JANEIRO DE 2024**



**BARREIRA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**10**

## **PROJETOS GRÁFICOS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**ENDEREÇO: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**

**RESP.  
TÉCNICO:**

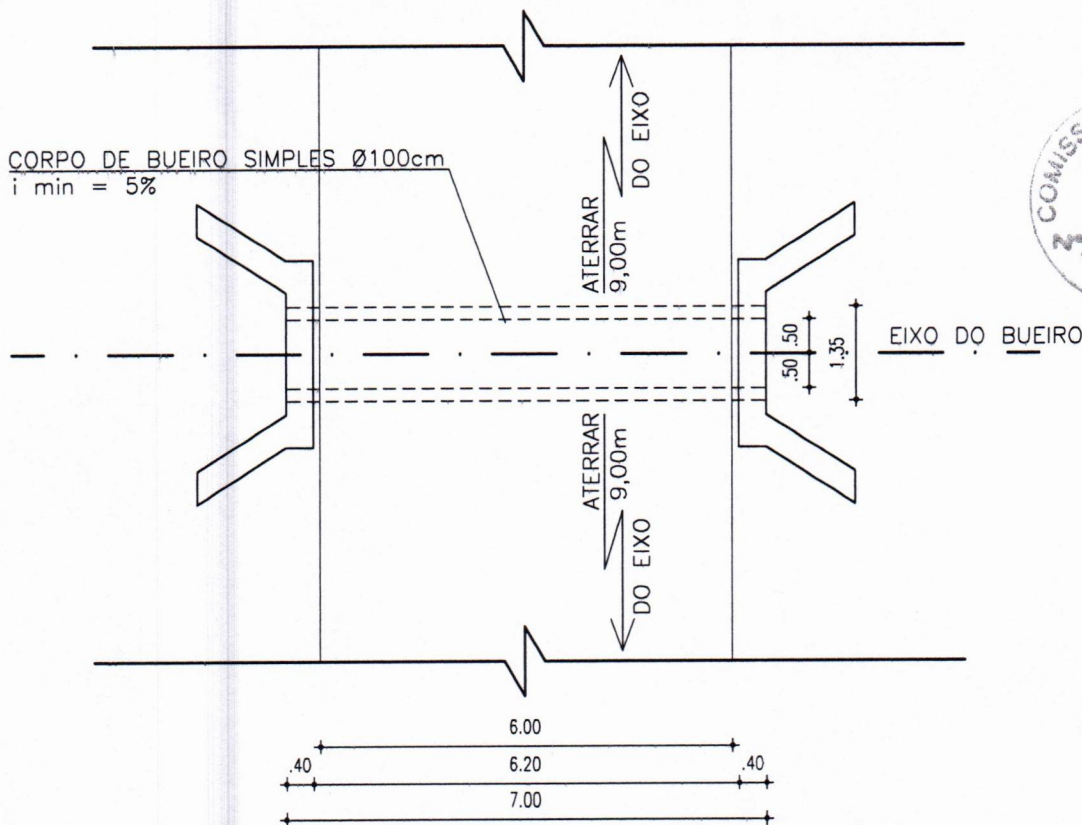
FRANCISCO  
GIORDANO  
IBIAPINA  
RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759  
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,  
OU=45616309000148, OU=AC  
SinguarID Multipla, CN=FRANCISCO  
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE  
CARVALHO:95759697315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local: sp/ce

**JANEIRO DE 2024**

Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

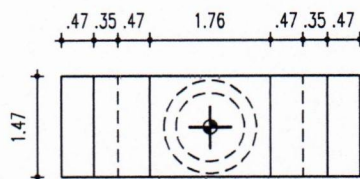
CORPO DE BUEIRO SIMPLES Ø100cm  
i min = 5%



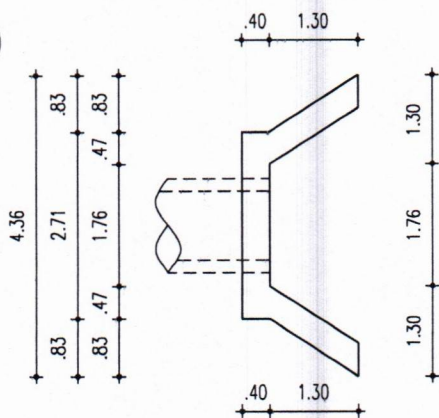
01 PLANTA BAIXA - BUEIRO - LOCAL. BELO HORIZONTE  
ESCALA 1:75

EXECUÇÃO DA BOCA DO BUEIRO CONFORME ITEM  
CO423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm :

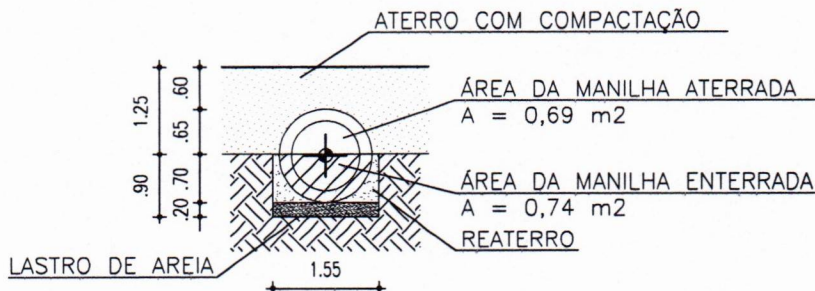
- ALTURA DA BOCA = 1,47 m
- VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA = 3,3970 m<sup>3</sup>
- ÁREA DE FORMA = 12,46 m<sup>2</sup>



03 VISTA FRONTAL - BOCA DE BUEIRO  
ESCALA 1:75



02 PLANTA BAIXA - BOCA DE BUEIRO  
ESCALA 1:75



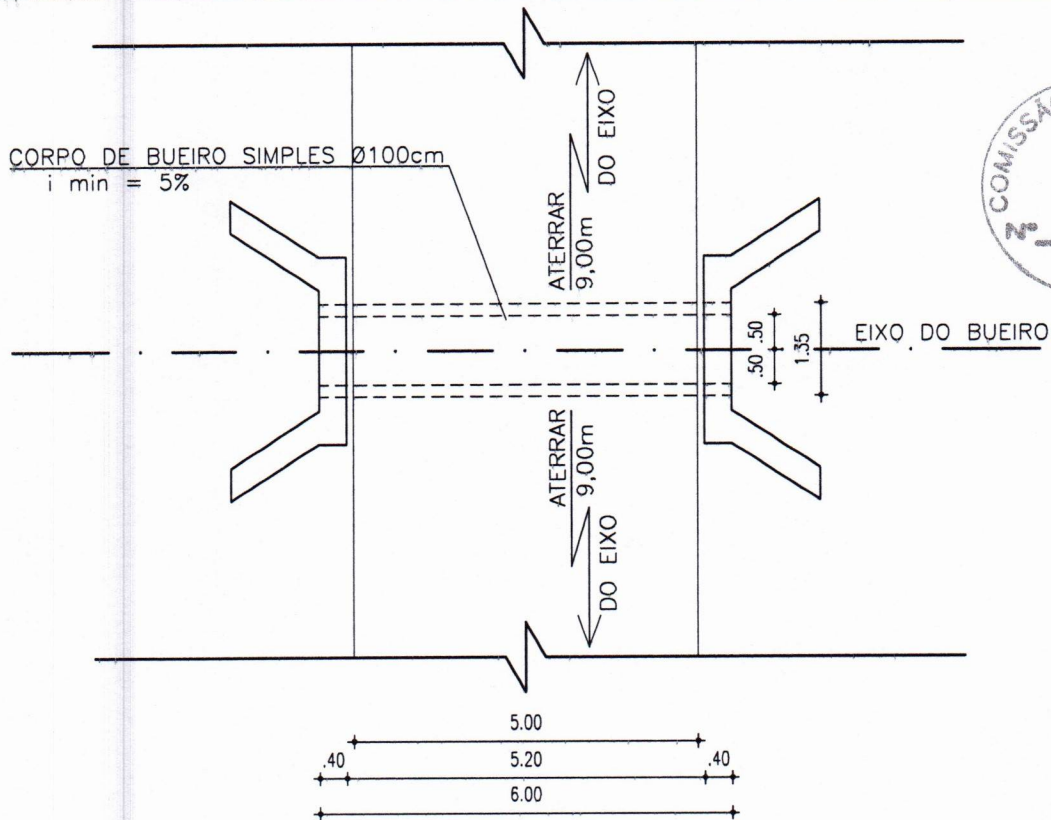
04 BERÇO E LASTRO - CORPO DE BUEIRO  
ESCALA 1:75

OBS: MANILHAS EXISTENTES E DE PROPRIEDADE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA.

## Prefeitura Municipal de Barreira

**Prefeitura Municipal de Barreira**  
Rua Lúcio Torres, 922 -  
Belo Horizonte, Barreira - CE  
CNPJ nº 07.023.795-000  
Cidade de Barreira - Infraestrutura,  
Cidade de Barreira - Cidades Urbanas  
OU-468 (33600014) - DNAC  
Sindicato Municipal dos Engenheiros de  
Barreira (SIBEN) - CREA/CE nº 136877/15  
Cadastrado em 15/08/2014  
Licenciado em 15/08/2014  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

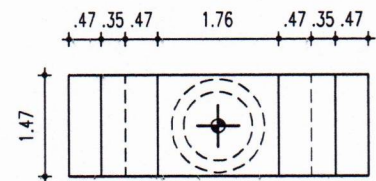
ENDEREÇO DA OBRA					PRANCHA
Belo Horizonte, Barreira-CE					01/04
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESCALA	DATA	DESENHISTA	PROJETO DE DRENAGEM	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	IND	Jan/2025	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Projeto de Bueiro para Vicinal	
CREA/CE: XXXXXXXXXX			CREA/CE: XXXXXXXXXX		



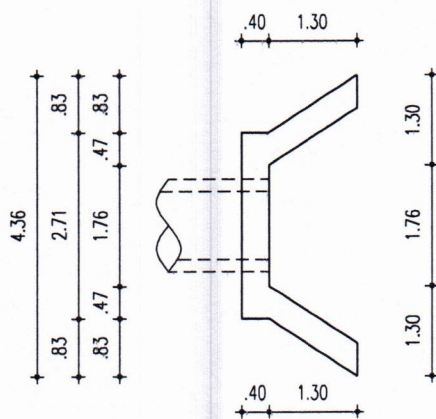
**01 PLANTA BAIXA - BUEIRO - LOCAL. BELO HORIZONTE**  
ESCALA 1:75

EXECUÇÃO DA BOCA DO BUEIRO CONFORME ITEM C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm :

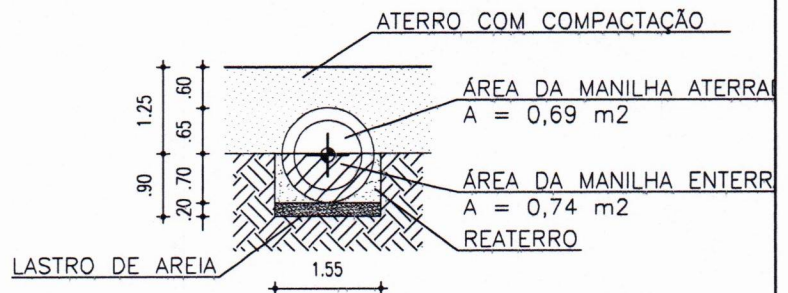
- ALTURA DA BOCA = 1,47 m
- VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA = 3,3970 m<sup>3</sup>
- ÁREA DE FORMA = 12,46 m<sup>2</sup>



**03 VISTA FRONTAL - BOCA DE BUEIRO**  
ESCALA 1:75



**02 PLANTA BAIXA - BOCA DE BUEIRO**  
ESCALA 1:75



**04 BERÇO E LASTRO - CORPO DE BUEIRO**  
ESCALA 1:75

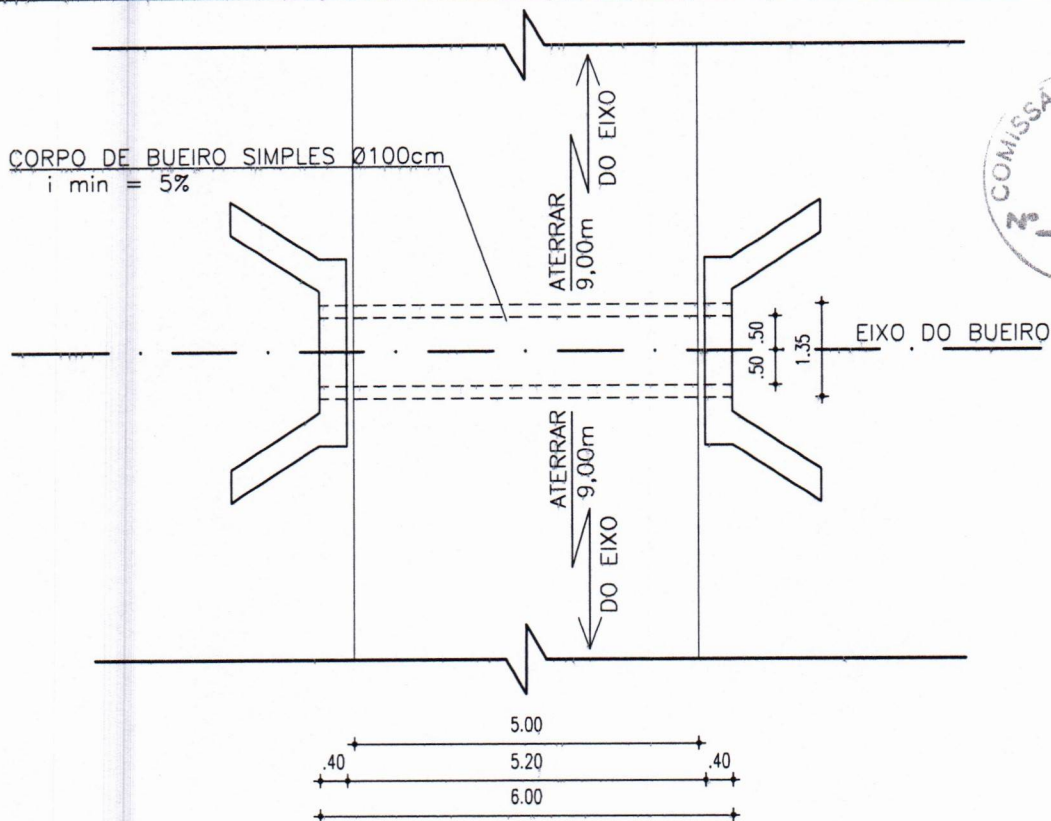
OBS: MANILHAS EXISTENTES E DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA.

## Prefeitura Municipal de Barreira



ENDEREÇO DA OBRA					
Arueira, Barreira-CE					
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESCALA	DATA	DESENHISTA	PROJETO DE DRENAGEM	PRANCHA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CREA/CE: XXXXXXXXXX	IND	Jan/2025	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CREA/CE: XXXXXXXXXX	Projeto de Bueiro para Vicinal	02/04

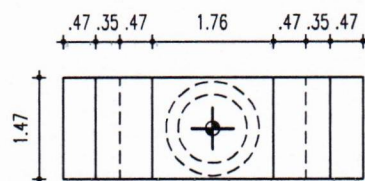
CORPO DE BUEIRO SIMPLES Ø100cm  
i min = 5%



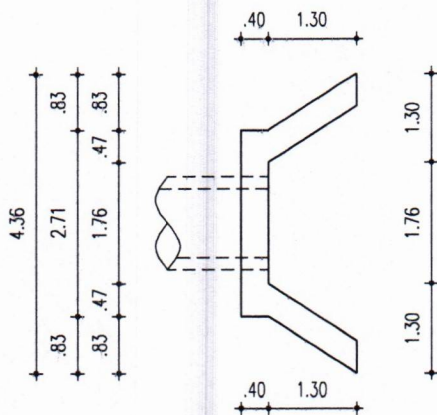
01 PLANTA BAIXA - BUEIRO - LOCAL. BELO HORIZONTE  
ESCALA 1:75

EXECUÇÃO DA BOCA DO BUEIRO CONFORME ITEM  
C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm :

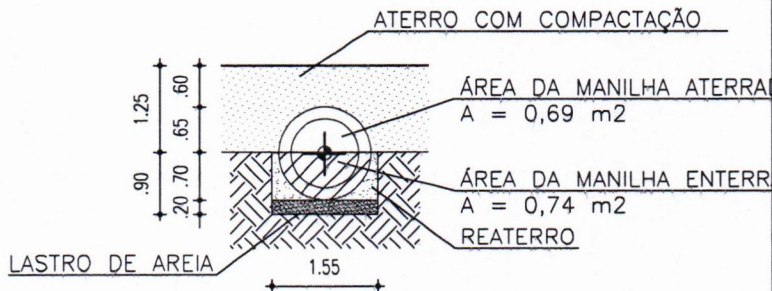
- ALTURA DA BOCA = 1,47 m
- VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA = 3,3970 m<sup>3</sup>
- ÁREA DE FORMA = 12,46 m<sup>2</sup>



03 VISTA FRONTAL - BOCA DE BUEIRO  
ESCALA 1:75



02 PLANTA BAIXA - BOCA DE BUEIRO  
ESCALA 1:75



04 BERÇO E LASTRO - CORPO DE BUEIRO  
ESCALA 1:75

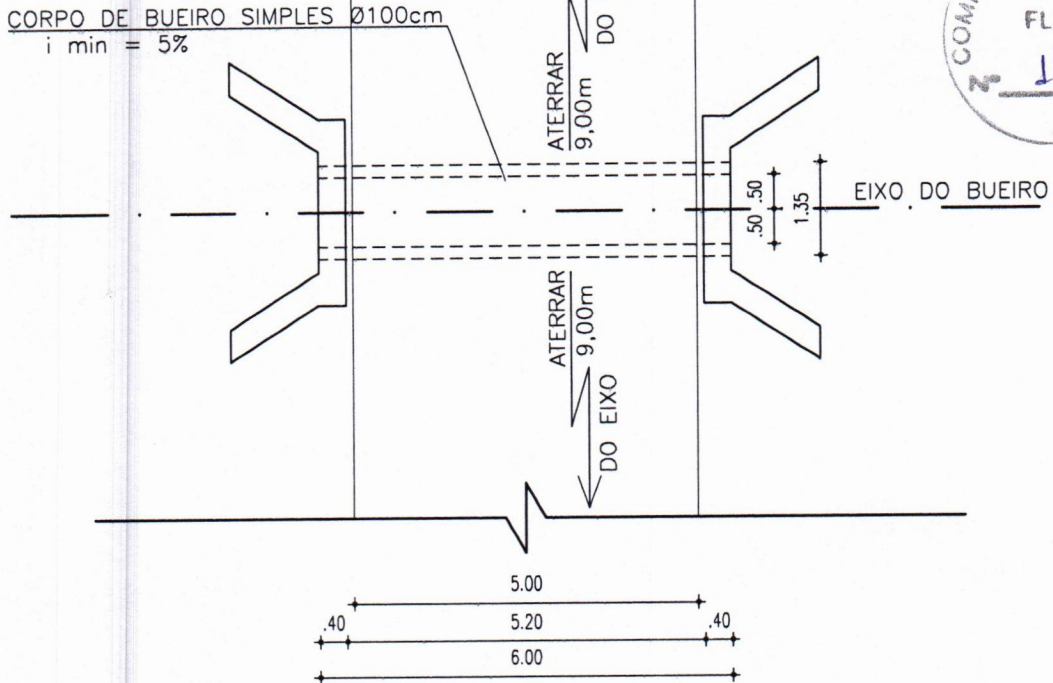
OBS: MANILHAS EXISTENTES E DE PROPRIEDADE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA.

## Prefeitura Municipal de Barreira



ENDEREÇO DA OBRA					
Lagoa Seca, Barreira-CE					
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESCALA	DATA	DESENHISTA	PROJETO DE DRENAGEM	PRANCHA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	IND	Jan/2025	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Projeto de Bueiro para Vicinal	03/04
CREA/CE: XXXXXXXXXX			CREA/CE: XXXXXXXXXX		

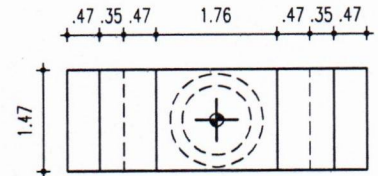




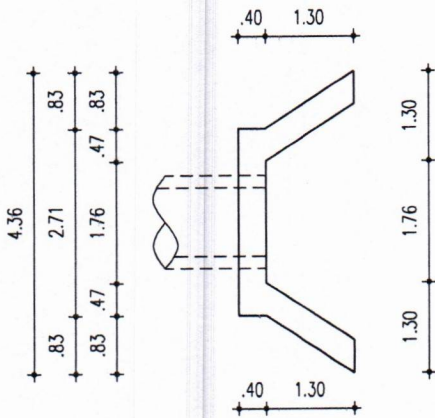
**01 PLANTA BAIXA - BUEIRO - LOCAL. BELO HORIZONTE**  
ESCALA 1:75

EXECUÇÃO DA BOCA DO BUEIRO CONFORME ITEM C0423 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm :

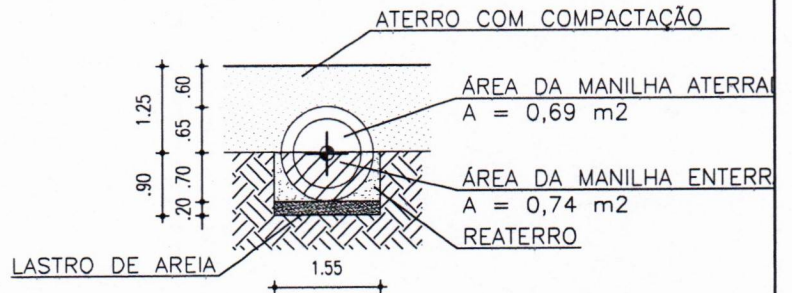
- ALTURA DA BOCA = 1,47 m
- VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA = 3,3970 m<sup>3</sup>
- ÁREA DE FORMA = 12,46 m<sup>2</sup>



**03 VISTA FRONTAL - BOCA DE BUEIRO**  
ESCALA 1:75



**02 PLANTA BAIXA - BOCA DE BUEIRO**  
ESCALA 1:75



**04 BERÇO E LASTRO - CORPO DE BUEIRO**  
ESCALA 1:75

OBS: MANILHAS EXISTENTES E DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA.

## Prefeitura Municipal de Barreira

**Prefeitura Municipal de Barreira**  
Rua Lúcio Torres, 622 -  
Barreira - Ceará - CEP: 62.795-000  
CNPJ: 13.696.718/0001-01  
Inscrição Estadual: 07.128.532  
Inscrição Municipal: 000.000.000-000  
Cidade: Barreira - Ceará  
P. RODRIGUES DE CARVALHO: 95759  
697315

ENDEREÇO DA OBRA					
Riachinho - Areré, Barreira-CE					
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ESCALA	DATA	DESENHISTA	PROJETO DE DRENAGEM	PRANCHA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CREA/CE: XXXXXXXXXX	IND	Jan/2025	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CREA/CE: XXXXXXXXXX	Projeto de Bueiro para Vicinal	04/04



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20251574499**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO**

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607762110**

Registro: **44031CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE BARREIRA**

**AVENIDA LÚCIO TORRES, 622**

Complemento:

Cidade: **BARREIRA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **12.459.632/0001-05**

Nº: **622**

CEP: **62795970**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**



**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA LÚCIO TORRES, 622**

Complemento:

Cidade: **BARREIRA**

Data de Início: **22/01/2025**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BARREIRA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Previsão de término: **06/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.287513, -38.639532**

Código: **Não Especificado**

Nº: **622**

CEP: **62795970**

CPF/CNPJ: **12.459.632/0001-05**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
72 - Orientação técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ca37C  
Impresso em: 23/01/2025 às 08:48:31 por: , ip: 187.15.10.143





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20251574499**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

	Quantidade	Unidade
72 - Orientação técnica > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUJÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:  
 957.596.973-15

MUNICÍPIO DE BARREIRA - CNPJ: 12.459.632/0001-05

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 22/01/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8217642293



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ca37C  
 Impresso em: 23/01/2025 às 08:48:31 por: , ip: 187.15.10.143





**BARREIRA**  
PREFEITURA



ANEXO II

**MAPA DE RISCOS**

**MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ETAPA:</b>	<b>FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, locais de execução, quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	SETOR DEMANDANTE		
<b>ETAPA:</b>	<b>CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Baixo
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>ETAPA:</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES</b>		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
<b>RESPONSÁVEL</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>ETAPA:</b>	<b>ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração do Termo de Referência		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Alta	<b>IMPACTO:</b>	Alto

*[Handwritten signatures and initials]*



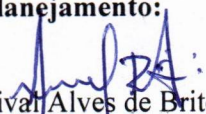
**BARREIRA**  
PREFEITURA



<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	EQUIPE DE PLANEJAMENTO		
<b>ETAPA:</b>	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do TR pela autoridade competente.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
<b>RESPONSÁVEL</b>	ORDENADOR DE DESPESA.		

Barreira, 23 de janeiro de 2025.

Responsáveis pela Elaboração - Equipe de Planejamento:

  
Linival Alves de Brito

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Kerzia Coutinho Dantas Sousa

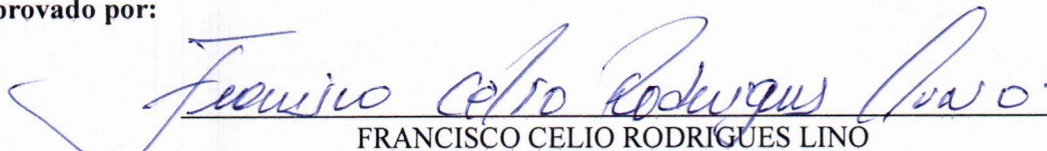
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



Fabricio Alexandre da Silva

MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Aprovado por:



FRANCISCO CELIO RODRIGUES LINO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO



**BARREIRA**  
PREFEITURA



### ANEXO III- AO TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI O \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DO  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
.....

A Prefeitura Municipal de Barreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_ - CNPJ: 12.459.632/00001-05, através do \_\_\_\_\_, representada por seu (a) Ordenador (a) de Despesas o Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 do Decreto 063/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a \_\_\_\_\_ nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e eventuais anexos;
  - 1.2.2. Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes; e
  - 1.2.3. A Proposta do Contratado e seus eventuais anexos.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.
- 1.4.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado por igual período, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

##### 5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



**BARREIRA**  
PREFEITURA



5.1.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

## **6. CL USULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. A avalia o da execu o do objeto utilizar  o Boletim de Medida, conforme previsto no Cronograma f sico financeiro, devidamente atestada pela fiscaliza o contratual e com a assinatura dos respectivos respons veis t cnicos.

6.1.2. Ser  indicada a reten o ou glosa no pagamento, proporcional   irregularidade verificada, sem preju zo das san es cab veis, caso se constate que a Contratada:

6.1.2.1. n o produzir os resultados acordados,

6.1.2.2. deixar de executar, ou n o executar com a qualidade m nima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execu o do servi o, ou utiliz -los com qualidade ou quantidade inferior   demandada.

6.2. Do recebimento

6.2.1. Ao final de cada etapa da execu o contratual, conforme previsto no Cronograma F sico-Financeiro, o Contratado apresentar  a medida pr via dos servi os executados no per odo, por meio de planilha e mem ria de c culo detalhada.

6.2.3. Uma etapa ser  considerada efetivamente conclu da quando os servi os previstos para aquela etapa, no Cronograma F sico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.4. O contratado tamb m apresentar , a cada medida, os documentos comprobat rios da proced ncia legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execu o contratual, quando for o caso.

6.2.5. Os servi os ser o recebidos provisoriamente, no prazo de **at  30 (trinta) dias**, pelos fiscais t cnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exig ncias de car ter t cnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei n  14.133).

6.2.6. O prazo da disposi o acima ser  contado do recebimento de comunica o de cobran a oriunda do contratado com a comprova o da presta o dos servi os a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.7. O fiscal t cnico do contrato realizar  o recebimento provis rio do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exig ncias de car ter t cnico.

6.2.8. O fiscal administrativo do contrato realizar  o recebimento provis rio do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exig ncias de car ter administrativo.

6.2.9. O fiscal, realizar  o recebimento provis rio sob o ponto de vista t cnico e administrativo.

6.2.10. Para efeito de recebimento provis rio, ao final de cada per odo de faturamento, o fiscal t cnico do contrato ir  apurar o resultado das avalia es da execu o do objeto e, se for o caso, a an lise do desempenho e qualidade da presta o dos servi os realizados em conson ncia com os indicadores previstos, que poder  resultar no redimensionamento de valores a serem pagos   contratada, registrando em relat rio a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.2.11. Ser  considerado como ocorrido o recebimento provis rio com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do  ltimo.

6.2.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes da execu o ou materiais empregados, cabendo   fiscaliza o n o atestar a  ltima e/ou  nica medida de servi os at  que sejam sanadas todas as eventuais pend ncias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis rio.

6.2.13. A fiscaliza o n o efetuar  o ateste da  ltima e/ou  nica medida de servi os at  que sejam sanadas todas as eventuais pend ncias que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provis rio. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei n  14133, de 2021).



**BARREIRA**  
PREFEITURA



6.2.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.2.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.2.18. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.19. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.20. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.23. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

### 6.3. Liquidação

6.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

6.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital ou aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a





**BARREIRA**  
PREFEITURA



participação em licitação ou contratação direta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

6.4. Prazo de pagamento

6.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

6.5. Forma de pagamento

6.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6. Antecipação de pagamento

6.6.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado o prazo de recebimento da proposta.

7.2. Após o interregno de um ano, e desde de que haja pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**BARREIRA**  
PREFEITURA



6.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;

8.2. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas e recolhimento de encargos sociais.

8.3. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

8.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Fiscal do Contrato;

8.5. Autorizar a devolução da garantia à Contratada após o encerramento do contrato.

8.6. Comunicar formalmente à Contratada, através de correspondências ou aditivos contratuais, sempre que houver alterações e informações que possam modificar itens do contrato originalmente avençados;

8.7. Cumprir as obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21;

8.8. Documentar as ocorrências havidas;

8.9. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido no contrato;

8.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.12. Fiscalizar os locais de trabalho da mão de obra contratada;

8.13. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

8.14. Não direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

8.15. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;

8.16. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.17. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.17.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.17.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

8.17.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

8.17.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.18. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



**BARREIRA**  
PREFEITURA



- 8.19. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessários à execução do contrato;
- 8.20. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 8.21. Responder, por danos ou prejuízos causados à Contratada em decorrência de comprovada ação culposa da Contratante.
- 8.22. Solicitar substituição de mão de obra entendida como inadequada para a prestação de serviços por mão de obra qualificada;
- 8.23. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 9.2. Adotar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 9.3. Apresentar Nota Fiscal/Fatura detalhando o valor total dos serviços prestados no período;
- 9.3.1. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
- 9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 9.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.7. Atender prontamente as exigências da Contratante inerentes ao objeto do contrato;
- 9.8. Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;
- 9.9. Atender, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 9.10. Assumir as despesas que incidiram ou venham a incidir sobre o contrato, com exceção da publicação de seu extrato e dos Termos Aditivos pertinentes, cuja publicação será providenciada pela Contratante;
- 9.11. Autorizar a Contratante, consoante previsão expressa no contrato, a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições previdenciária e do FGTS, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 9.12. Acaso a Contratante fique impossibilitada de realizar os pagamentos a que se refere o subitem acima, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, os valores serão retidos cautelarmente e depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente nos respectivos pagamentos.
- 9.13. Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados da contratada serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.15. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes;



**BARREIRA**  
PREFEITURA



- 9.16. Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela Contratante, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do Contrato;
- 9.17. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos a cada tipo de serviço;
- 9.18. Disponibilizar à Contratante o(a)s empregado(a)s devidamente uniformizado(a)s e identificado(a)s por meio de crachá, além de provê-lo(a)s com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's , quando for o caso;
- 9.19. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual, através de rede bancária, nas respectivas cidades de execução dos serviços, a fim de evitar interrupções na prestação dos serviços;
- 9.20. Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança de sede das unidades administrativas da Contratante, desde que localizadas nos mesmos municípios; no caso de mudança de município, os serviços poderão ser prestados por meio de negociação entre as partes;
- 9.21. Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob pena de se constituir em inadimplência contratual;
- 9.22. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 9.23. Fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e acordo ou convenção ou dissídio coletiva de trabalho;
- 9.24. Fornecer mão de obra capacitada para a perfeita execução dos serviços continuados para os postos de serviço objeto da contratação. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados, obedecendo aos requisitos da Contratante, quanto à jornada de trabalho, tarefas a serem executadas e requisitos mínimos, de acordo com o presente Termo de Referência;
- 9.25. Fornece, mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, consoante previsão expressa no contrato, uma cópia da folha de pagamento dos trabalhadores vinculados ao contrato e o comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a comprovar o pagamento de salários, 13º salário, concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias e, quando cabível, vale transporte e auxílio alimentação, no prazo previsto em lei, bem como o comprovante de pagamento de contribuições previdenciárias e do FGTS, todos referentes ao mês anterior.
- 9.26. Garantir a prestação dos serviços mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- 9.27. Indicar preposto, informando telefone fixo, telefone celular e e-mail para contato com a contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- 9.28. Instruir os seus empregados(a)s quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.29. Instruir ao seu preposto(a) quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 9.30. Instruir seus empregados(a)s a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa e rescisão contratual;
- 9.32. Não contratar empregados, após a data da licitação e para executar os serviços contratados, ligados por laços de parentesco até o 3º grau a servidores da Contratante, ativos;
- 9.33. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.34. Nomear empregado (preposto) para orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o Fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de



**BARREIRA**  
PREFEITURA



suas obrigações, recebendo as reclamações e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

9.35. A contratada deverá providenciar uniformes para que os profissionais alocados à prestação dos serviços se apresentem trajando roupas adequadas para os serviços prestados

## **10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**BARREIRA**  
PREFEITURA



- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5 % a 5,0% do valor do contrato.

12.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 0,5 % a 5,0 % do valor do contrato.

12.2.4.6. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.4.7. Moratória de 0,1 % (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.8. O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).



**BARREIRA**  
PREFEITURA



12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.5.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do MUNICIPIO DE BARREIRA deste exercício, na dotação abaixo discriminada: \_\_\_\_\_

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**BARREIRA**  
PREFEITURA



#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

18.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual do Ceará, Seção Judiciária de Redenção para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_/CE ..... de..... de 20....

\_\_\_\_\_  
ORDENADORA de Despesas

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante Empresa

**CONTRATADA**





**BARREIRA**  
PREFEITURA



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

**MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Barreira -Ce

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>TELEFONE:</b> ( ) / ( )	<b>E-MAIL:</b>
<b>END:</b>	<b>Nº</b>
<b>BAIRRO/LOCALIDADE:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços/fornecimento: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura